

| | | | | | |
|----|-----------|------------------------------------|--|--|--|
| 22 | 202110576 | ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico) | 200 (duzentas) | CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET | OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA |
| 23 | 202206204 | ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico) | 1875 (uma mil, oitocentas e setenta e cinco) | FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA | UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA |
| 24 | 202213948 | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | 100 (cem) | UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP |
| 25 | 202208921 | GERONTOLOGIA (Tecnológico) | 5000 (cinco mil) | UNIVERSIDADE CESUMAR | CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA |
| 26 | 202220268 | FÍSICA (Bacharelado) | 500 (quinhentas) | UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO | SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A. |
| 27 | 202220271 | RADIOLOGIA (Tecnológico) | 500 (quinhentas) | UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO | SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A. |
| 28 | 202210469 | ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico) | 300 (trezentas) | UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY | COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 29 | 202314847 | MATEMÁTICA (Licenciatura) | 200 (duzentas) | UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA |
| 30 | 202314848 | PEDAGOGIA (Licenciatura) | 200 (duzentas) | UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA |
| 31 | 202214674 | BIOMEDICINA (Bacharelado) | 450 (quatrocentas e cinquenta) | UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA | ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC |
| 32 | 202212517 | GERONTOLOGIA (Tecnológico) | 2000 (duas mil) | Universidade Pitágoras Unopar Anhangüera | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A |
| 33 | 202212560 | PODOLOGIA (Tecnológico) | 3000 (três mil) | Universidade Pitágoras Unopar Anhangüera | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A |
| 34 | 202219434 | GERONTOLOGIA (Tecnológico) | 500 (quinhentas) | UNIVERSIDADE POSITIVO | CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA |
| 35 | 202120450 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 500 (quinhentas) | Universidade Universus Veritas Guarulhos | SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA |
| 36 | 202204481 | ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico) | 150 (cento e cinquenta) | UNIVERSIDADE VILA VELHA | SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELENCIA I VILA VELHA S.A |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº 234 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 741 de 19.04.2021, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de MULTA à Empresa Prime Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.365.758/0001-84, de 0,5% sobre o valor total do contrato que corresponde ao montante de R\$ 1.928,23 (mil novecentos e vinte oito reais e vinte três centavos).

Art. 2º A aplicação se dá, em síntese, em razão do descumprimento das obrigações dispostas no CONTRATO 05/2022 firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda no item 23.2 do termo de referência anexo do Edital do Pregão eletrônico 03/2022 por inadimplência no pagamento/regularização do FGTS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 516, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições estabelecidas no inciso V do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023; no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, e Decreto nº 11.651, de 17 de agosto de 2023, bem como no Processo SEI nº 23036.004370/2024-90, com base na Portaria nº 210, de 05 de junho de 2024, que institui a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 210, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º As atividades da Comissão serão coordenadas pela Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Daep) e definidas em planos de trabalho específicos." (NR)

"Art. 7º"

III - cumprir os prazos referentes às atividades e às entregas dos produtos estabelecidos pela equipe da Daep;

"....." (NR)

"Art. 9º Caso haja desistência de participação na Comissão, o membro desistente deverá formalizar o pedido por meio de formulário próprio a ser preenchido e entregue à Daep". (NR)

"Art. 12"

Parágrafo único. A decisão de exclusão do membro de que tratam os incisos II, III e IV do caput será precedida de regular procedimento administrativo conduzido pela Daep, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será passível de recurso, no prazo de 10 (dez) dias." (NR)

"Art. 13. Os casos omissos ou situações não explicitamente previstas na presente portaria serão deliberados pela Daep." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 210, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

PORTARIA Nº 518, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Inciso X, do Art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022 e, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, combinado com a Portaria INEP nº 356, de 21 de Maio de 2020 e com o Edital Nº 96, de 19 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Credenciar como Posto Aplicador do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, a seguinte instituição:

| Processo SEI | Instituição | Responsável | Endereço |
|----------------------|---|-------------|---------------------------------------|
| 23036.008767/2024-51 | Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau | Hun-wei LEE | Avenida Wai Long, Taipa, Macau, China |

Art. 2º O prazo de credenciamento como posto aplicador não expira, desde que o posto atue em pelo menos uma edição do Celpe-Bras a cada 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 96/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE LETRAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 82: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.938946/2024-98 - Nº Vagas: 01 (uma)

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|---------------------|------|
| 1º | JÚLIA BELLEI XAVIER | 7,93 |
| 2º | SUMAYA MACHADO LIMA | 7,02 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.388/DDP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.058867/2024-92, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZDR/CCA, instituído pelo Edital nº 047/2024/DDP, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 221, Seção 3, de 14/11/2024.

Campo de conhecimento: Zootecnia/Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

| Classificação | Pessoa Candidata | Média final |
|---------------|-------------------------|-------------|
| 1º | Luciana Velasques Cervo | 8,52 |

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.363, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

| Unidade | Área de Conhecimento | Portaria nº 1.902/2023 | Prorrogação | |
|---------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| | | | Prazo de validade (inicial) | Prazo de validade (final) |
| FAPSI | Neurociências e Cognição | 28/09/2023 a 28/09/2025 | 29/09/2025 | 29/09/2027 |

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

